

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 3243/80 PARECER CEE Nº 0884/81 (fls.2.)

PROCESSO CEE Nº 3243/80 (PROC. DREC Nº 6050/80)  
INTERESSADO : ROBERTA CRISTINA JORGE DE OLIVEIRA  
ASSUITTO : Avaliação de Escolaridade - Relatório  
RELATOR : Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA  
PARECER CEE Nº 0884/81 CEPG - Aprov. em 05/06/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O presente protocolado já recebeu neste Conselho o Parecer CEE Nº 336/81, referente à irregularidade de vida escolar da aluna por inobservância da Deliberação CEE nº 22/77.

Sua matrícula, efetuada em 1979 na 1ª série do ensino de 1º Grau, foi declarada nula.

A Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a proceder à avaliação da escolaridade da aluna, cujos resultados deveriam ser encaminhados a este Conselho, com a indicação da série em que foi autorizada a matrícula em 1980.

Cumpra-se agora o determinado naquele Parecer.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com o documento de fls. 34, assinado pela autoridade competente, a aluna, submetida a processo de avaliação, foi considerada apta a continuar os estudos em nível de 2ª série do 1º Grau da EEPG "Isolada" do Bairro do Saltinho.

II - CONCLUSÃO

À vista dos resultados da avaliação da escolaridade da aluna ROBERTA CRISTINA JORGE DE OLIVEIRA, convalida-se sua matrícula na 2ª série do 1º Grau da EEPG (Isolada) do Bairro do Saltinho, em 1980, bem como os atos escolares subsequentemente praticados.

São Paulo, 20 de maio de 1981

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, Honorato De Lucca, Roberto Moreira e Jair de Moraes Neves.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, eu 20 de maio de 1981.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS  
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de Junho de 1981

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente